

## RESERVA DE LUCRO

### BALANÇO PATRIMONIAL – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

#### Reservas de Lucro

Reserva de lucros = são contas formadas pela destinação de lucros apurados e contabilmente realizados que não foram distribuídos aos sócios e acionistas como dividendos.

A empresa pode formar várias reservas que serão formadas pela destinação de lucros apurados (vindos da DRE já sendo da empresa).

A grande característica da reserva de lucros é que ela é uma parcela do lucro obtido pela empresa que foi transferido para o PL na conta lucros ou prejuízos acumulados. Nessa conta, a empresa irá decidir a destinação.

Sabe-se que nas sociedades anônimas e em empresas de grande porte não é possível haver saldo positivo na conta lucro acumulado. Dessa forma, a empresa precisa destinar o lucro até a divulgação das demonstrações. O destino pode ser os dividendos, diminuindo o valor do patrimônio líquido com a saída do dinheiro. Contudo, a empresa pode não distribuir os dividendos formando a reserva de lucros.

A formação de uma reserva de lucros é um fato permutativo dentro do próprio PL.

As reservas de lucro servem para dar uma segurança adicional à saúde financeira e econômica da empresa, pois, enquanto em reserva, o lucro apurado não foi distribuído, assim permanecendo na empresa.

Sistematização da formação de reservas:

| Conta          | Devedor | Credor |
|----------------|---------|--------|
| AC             | 400     |        |
| ANC            | 600     |        |
| PC             |         | 200    |
| PNC            |         | 400    |
| Capital Social |         | 300    |
| Receitas       |         | 1000   |
| Despesas       | 900     |        |
| TOTAL:         | 1900    | 1900   |

ANOTAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

Sabe-se que, no balancete de verificação, o total do saldo devedor deve ser igual ao do saldo credor.

Com base nessas informações, as empresas irão elaborar as suas demonstrações contábeis. A síntese abaixo será feita de acordo com a teoria claudiana com a conta apuração do resultado do exercício.

|           |           |      |       |
|-----------|-----------|------|-------|
|           |           | ARE  |       |
| MC - 400  | PC - 200  | DESP | REC   |
|           | PNC - 400 | 900  | 1.000 |
| ANC - 600 | CS - 300  |      |       |
| 1.000     | 1.000     |      |       |

A empresa tem R\$400,00 no AC e R\$600,00 no ANC. Dessa forma, o balanço patrimonial apresenta um capital aplicado de R\$1.000,00.

A empresa tem no PC R\$200,00 e R\$400,00 no PNC, já o Capital Social é de R\$300,00. Contudo, sabe-se que o resultado deve ser R\$1.000,00.

Ao trabalhar com auditoria ou contabilidade, o balancete deve ser a orientação técnica para ver se os dados nas demonstrações estão corretos.

Ao apurar o resultado do exercício, tem-se que a receita é R\$1.000,00 e a despesa é de R\$900,00. Dessa forma, há R\$100,00 que é chamado de lucro líquido do exercício.

Foi visto que, na apuração do resultado, o lucro vem para o PL na conta lucro acumulado. Dessa forma, tem-se o total de R\$1.000,00 necessário.

É importante destacar que a conta lucro acumulado continua existindo. O que não poderá acontecer é a permanência desse lucro acumulado na data da divulgação. Caso a empresa divida o lucro como dividendos, o lançamento será feito com o débito do lucro acumulado e a crédito no banco (100).

No balanço patrimonial com a distribuição de dividendos, com a debilitação do lucro acumulado, o saldo foi finalizado e, ao creditar o banco, o dinheiro saiu do ativo circulante.

ANOTAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

D – LA  
C – BNNCU – 100

|           |          |
|-----------|----------|
| AC – 300  | 600      |
| ANC – 600 | CS – 300 |
| 900       | 900      |

A distribuição de dividendos diminui o potencial econômico da empresa.

A lei autoriza a empresa a manter o lucro dentro da empresa. Contudo, é preciso entender que o patrimônio não existe fisicamente, assim como o passivo. O que existe na realidade é o ativo, que é chamado de capital aplicado. No ativo de uma empresa está o capital aplicado por terceiros e pelos sócios.

Teoria da propriedade – o patrimônio líquido é o capital aplicado pelos sócios.

Teoria da entidade – é chamado de capital próprio da empresa.

O passivo e o PL são as origens do ativo e, por isso, são credores.

Dessa forma, tem-se que o lucro não existe fisicamente, pois ele está no ativo. Isso devido às receitas. Tem-se que toda receita aumenta o resultado, tendo como contrapartida o aumento do ativo ou a diminuição do passivo. Toda despesa diminui o resultado, tendo como contrapartida a diminuição do ativo e o aumento do passivo.

Com isso, as despesas e receitas já afetaram o patrimônio e o resultado dessa modificação foi um lucro de R\$100,00.

Essa riqueza pode ser distribuída aos sócios como dividendos ou pode ser mantida na empresa através da formação de reservas de lucros.

Nessa situação, o lançamento seria feito: débito do lucro acumulado e crédito da reserva de lucro. No patrimônio da empresa, ocorria a seguinte situação: O ativo e o passivo não foram alterados. Já o PL teve um aumento na conta reserva de lucro e, conseqüentemente, uma diminuição na conta lucro acumulado.

Isso é um fato permutativo, pois a empresa não distribuiu dividendos, não alterando a riqueza da empresa.

São reservas de lucro previstas em lei:

- Reserva legal – é obrigatória por lei.
- Reserva estatutária
- Reserva para contingências

ANOTAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

- Reserva de retenção de lucros (para expansão)
- Reserva de prêmio na emissão de debêntures
- Reserva de incentivo fiscal
- Reserva de lucros a realizar
- Reserva especial de dividendos obrigatórios a distribuir

Existem 8 tipos de reserva, cada uma tendo sua particularidade. Contudo, a única obrigatória é a reserva legal.

É importante saber o limite das reservas de lucro.

A lei 6.404, no art. 199, faz uma previsão sobre o limite das reservas de lucro, para que a empresa não acumule lucros sem dividir aos dividendos.

É importante saber, também, que as reservas de prêmio na emissão de debêntures têm o mesmo tratamento das reservas de incentivo fiscal. Ambas as reservas têm caráter fiscal.

O saldo das reservas de lucros, exceto aquelas para contingências, de incentivos fiscais, prêmio na emissão de debêntures e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o montante do capital social realizado.

Caso a empresa tenha no seu PL um capital social com capital subscrito (R\$10.000,00) e capital a realizar (R\$2.000,00), é sinal de que o capital realizado é de R\$8.000,00. Isso significa que a reserva legal estatutária para expansão e de dividendos obrigatórios não pode ultrapassar o valor do capital realizado.

Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Essas são as formas de distribuição de lucro. O lucro de uma empresa, ao vir de um resultado patrimônio líquido, pode ser distribuído para dividendos aos sócios, mas prejudicando a situação financeira da empresa e diminuindo o seu potencial econômico. Contudo, também pode ser usado para aumento do capital social e para a formação de reservas de lucro.

### Reserva legal

É legal, pois é obrigatória por lei.

Tem por finalidade assegurar a integridade do capital social. Caso a empresa tenha prejuízo, a perda virá para o PL, consumindo o que há de positivo, como exemplo lucro acumulado, reservas de lucros e reserva legal. Se o prejuízo ultrapassar as reservas de lucro, o que há de positivo (reserva de capital) será afetado.



15m

ANOTAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

O prejuízo nunca consome o capital social. Em uma empresa com o capital social de R\$10.000,00 e o prejuízo acumulado de R\$11.000,00, é sinal de que essa é uma situação de passivo a descoberto ou situação líquida negativa. Não existe uma empresa sem capital social. Dessa forma, quando o prejuízo ocorre no resultado, será transferido para o PL, absorvendo o que há de positivo.

A reserva de lucro tem como objetivo proteger o capital social, pois, caso haja prejuízo, ela será consumida antes de chegar ao capital social.

É utilizada para aumentar o capital da empresa ou absorver os prejuízos contábeis.

Esta reserva é formada antes de qualquer outra destinação do lucro Líquido do Exercício.

Por esse motivo, ela é retirada da base de cálculo dos dividendos.

**Art. 193.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal será formada com a porcentagem de lucro de 5%, não podendo exceder 20% do capital social realizado.

**§ 1º** A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Segundo a lei, quando na empresa o valor da reserva de capital somado ao saldo da reserva legal existente representar 30%, ela poderá deixar de destinar.

**§ 2º** A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Para calcular o valor a ser destinado para reserva legal, é importante analisar individualmente cada limite:

1º encontrar os 5 % do lucro líquido do exercício.

2º calcular os 20 % do capital social (valor máximo a ser destinado).

3º encontrar os 30% do capital social (montante das reservas de capital mais a reserva legal; este valor pode ser ultrapassado).

### Teoria Claudiana

A reserva legal deve respeitar: 5% até 20%, podendo 30%. Pode ultrapassar os 30%, mas não pode ultrapassar os 20%.



20m

ANOTAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: [degravacoes@grancursosonline.com.br](mailto:degravacoes@grancursosonline.com.br)

Em uma empresa hipotética com capital social de R\$10.000,00, reserva legal de R\$1.800,00 e lucro líquido do exercício de R\$5.000,00. Qual o valor a ser destinado para a reserva legal?

1º passo: calcular os 5%:

$$R\$5.000,00(LLE) \times 5\% = R\$250,00$$

2º passo: calcular o limite de 20%

$$20\% \text{ de } R\$10.000,00 (\text{Capital Social}) = R\$2.000,00$$



No máximo, a reserva pode ter R\$2.000,00 e ela já tem R\$1.800,00. Dessa forma, mesmo que o cálculo de 5% tenha resultado em R\$250,00, o valor a ser destinado é de R\$200,00. Isso porque o limite da reserva legal é R\$2.000,00.

Suponha que agora essa mesma empresa tenha uma reserva de capital de R\$1.100,00 e o lucro foi de R\$4.000,00.

1º passo: calcular os 5%:

$$R\$4.000,00(LLE) \times 5\% = R\$200,00$$

2º passo: calcular o limite de 20%

$$20\% \text{ de } R\$10.000,00 (\text{Capital Social}) = R\$2.000,00$$

3º passo: reserva de capital + reserva legal = 30%

$$\begin{aligned} 30\% \text{ de } R\$10.000,00 &= R\$3.000,00 \\ R\$1.100,00 + R\$1.800,00 &= R\$2.900,00 \end{aligned}$$



Faltam R\$100,00 para o total dos 30%, contudo o valor pode ser excedido, ficando a cargo da empresa decidir o valor a ser destinado.

---

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

---